

EDITAL N. 2/2019-PPGECM

Estabelece normas e procedimentos para submissão, avaliação e seleção de projetos à II Mostra Científica do Sul e Sudeste do Pará (MOCISSPA) e da 1ª Feira Científica-Cultural de Saúde na Escola de Marabá – PA (FECICSEM), do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA (PPGECM) da Unifesspa, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Resolução n. 167-Unifesspa/Consepe, de 30 de novembro de 2017, e atendidas às exigências da Chamada CNPq/MEC/MCTIC/SEPED N. 27/2018, faz saber a todos quantos virem ou dele tiverem conhecimento as normas e procedimentos para submissão, avaliação e seleção de projetos à II Mostra Científica do Sul e Sudeste do Pará (MOCISSPA) e à 1ª Feira Científica-Cultural de Saúde na Escola de Marabá/PA (FECICSEM).

1. DA ENTIDADE PROMOTORA DO EVENTO

A UNIFESSPA, com sede na Avenida dos Ipês, s/n, Cidade Universitária, Loteamento Cidade Jardim, Marabá/PA/Brasil, por meio do PPGECM.

2. DO OBJETO

2.1 A II Mocisspa visa contribuir de forma significativa para o desenvolvimento científico e tecnológico e inovação da região sul e sudeste do Pará, bem como para o uso do conhecimento científico como mecanismo de empoderamento e transformação social. É organizada pelo PPGECM/Unifesspa.

2.2 A 1ª Feira Científica-Cultural de Saúde na Escola de Marabá - PA irá reunir trabalhos que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico e inovação do Brasil, especialmente para divulgar ações de prevenção de doenças, promoção de saúde e educação ambiental no município de Marabá e região. É organizada pela Faculdade de Saúde Coletiva (FASC)/Unifesspa.

2.3 A II Mocisspa e a I FECICSEM serão realizadas atendendo aos mesmos critérios e procedimentos descritos neste edital, inclusive a Mostra de Finalistas ocorrerá no mesmo dia e horário. Porém, os alunos devem estar atentos às áreas do conhecimento que cada um destes eventos aceita projetos, conforme descrito no Anexo I.

3. DOS OBJETIVOS

- I. Fomentar a utilização de estratégias de aprendizagem baseada em investigação na educação básica e no ensino técnico;
- II. Estimular a realização de feiras de ciências na região;
- III. Fomentar nas escolas o desenvolvimento de práticas pedagógicas que promovam o letramento científico;

IV. Incentivar a realização de projetos de investigação científica por meio de projetos de ensino, pesquisa e extensão no ensino superior;

V. Contribuir para a consolidação de atividades de popularização e divulgação da ciência na região sul e sudeste do Pará;

4. DO ESCOPO

4.1 Trabalhos de cunho científico desenvolvidos nos seguintes níveis das redes pública e privada:

I. ensino fundamental de 6º ao 9º ano e ensino médio;

II. ensino técnico-profissionalizante;

III. ensino de graduação.

5. DOS PROJETOS PARTICIPANTES

5.1 Poderão participar escolas das redes municipal, estadual e privadas; Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFES); Escolas, Institutos e Centros de Educação Técnico-Profissionalizante; e Instituições de Ensino Superior (IES), representadas por projetos relacionados às categorias e que atendam ao escopo deste edital.

5.2 Critérios para submissão dos projetos, que devem ser atendidos cumulativamente:

I. Se caracterizem como de iniciação científica (sigam a metodologia científica ou a metodologia de engenharia);

II. Tenham como autores alunos, no máximo três (3), sob a orientação de um (1) professor;

III. Apresentem obrigatoriamente 1 (um) professor orientador;

IV. Tenham iniciado e finalizados a partir de 2018. O início da pesquisa de campo ou da fase experimental ou de prototipagem deverá ser considerado como data inicial do projeto;

V. Se enquadrem em apenas uma das 4 (quatro) categorias de trabalhos descritas no item 6.1.

5.3 Não serão aceitos trabalhos que:

I. Tenham o professor orientador orientando mais do que 5 (cinco) projetos;

II. Seja submetido para mais do que uma (1) categoria;

III. Não atenda a todos os critérios listados no item 5.2;

IV. Tenha coorientador.

6. DAS CATEGORIAS E ÁREAS DO CONHECIMENTO

6.1 São quatro (4) as categorias para submissão de projetos:

a) Ensino fundamental (6º ao 9º ano);

b) Ensino Médio;

c) Ensino Técnico-Profissionalizante;

d) Ensino de Graduação.

6.2 São cinco (5) as áreas do conhecimento (subáreas estão definidas no Anexo I) para submissão:

a) Linguagens e Artes;

b) Ciências Exatas e da Terra;

c) Ciências da Saúde;

d) Engenharias e Ciências Agrárias;

e) Ciências Humanas e Sociais.

7. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

I. Submissão: inscrição dos projetos, conforme item 5.2.

II. Pré-Avaliação: o Comitê de Pré-Avaliação da MOCISSPA avaliará os projetos submetidos e selecionará até no máximo 160 (cento e sessenta) que participarão da Mostra de Finalistas. Caso o quantitativo de trabalhos submetidos que atendam aos critérios de avaliação (Anexo II) seja superior a este número, serão selecionados os que obtiverem maior nota na avaliação, conforme quantidade de vagas descritas no Anexo III.

III. Mostra de finalistas: os trabalhos selecionados na Pré-Avaliação serão apresentados na mostra de finalistas e serão avaliados pelo Comitê de Avaliação da MOCISSPA.

IV. Premiação: com base nas avaliações do Comitê de Avaliação, a organização da MOCISSPA atribuirá prêmios conforme item 12.5.

8. PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO

8.1 Os projetos deverão ser inscritos pelos alunos, sob a responsabilidade do professor orientador, no site <https://periodicos.unifesspa.edu.br/index.php/moci>, apresentando:

I. Cadastro das informações do projeto (pelo sistema de submissão);

II. Relatório do projeto (Anexo IV, para a Mocisspa, e Anexo V, para a FECICSEM) no formato docx;

9. DO CRONOGRAMA

I. Submissão dos projetos: 20/08 a 11/10/2019

II. Divulgação dos resultados da Pré-Avaliação: 25/10/2019

III. Mostra de Finalistas: 05 e 06/11/2019

10. DA EXPOSIÇÃO

10.1 Os trabalhos selecionados devem apresentar na Mostra de Finalistas a documentação da realização do seu projeto, incluindo, obrigatoriamente:

I. Plano de pesquisa (que orientou a realização da pesquisa);

II. Diário de bordo do projeto (contendo anotações no decorrer da realização do projeto) e

III. Relatório.

10.2 Os estudantes devem preparar também uma apresentação oral e um pôster do projeto, que também são itens de avaliação.

10.3 O funcionamento de protótipos pode ser demonstrado, mas não é obrigatório.

10.4 Os estudantes podem recorrer a recursos auxiliares como apresentações audiovisuais, slides e vídeos.

10.5 O estudante deverá utilizar o espaço disponível no estande (disponibilizado pela coordenação) para expor o material de seu projeto. Se as medidas ocupadas pelo material do projeto (protótipo, maquete ou estrutura) ultrapassarem o espaço disponível do estande, os estudantes deverão buscar soluções alternativas como fotografias, vídeos ou protótipos reduzidos.

10.6 A apresentação do projeto durante a Mostra de Finalistas deve ser realizada pelo próprio estudante. Quando o projeto finalista foi realizado em grupo, recomenda-se que os 3 (três) estudantes autores estejam presentes para apresentar o projeto. Caso não seja possível, a presença de pelo menos 1 (um) dos estudantes finalistas garante a participação do projeto na Mostra.

10.7 O projeto não poderá ser apresentado por pessoas que não sejam os próprios autores.

10.8 Não serão permitidos nos estandes dos projetos a presença e a utilização de:

- I. Organismos vivos (plantas, animais, microrganismos, etc.);
- II. Espécimes (ou partes) dissecados;
- III. Animais vertebrados ou invertebrados preservados (inclusive embriões);
- IV. Órgãos ou membros de animais/humanos ou seus fluidos (sangue, urina, etc.);
- V. Gelo seco ou outros sólidos sublimáveis;
- VI. Alimentos e guloseimas em geral;
- VII. Baterias com células expostas;
- VIII. Produtos químicos voláteis/corrosivos e/ou combustíveis;
- IX. Substâncias tóxicas ou de uso controlado;
- X. Materiais perfurocortantes (seringas, agulhas, materiais de vidro) que possam provocar ferimentos/acidentes;
- XI. Fotografias ou quaisquer outras formas de apresentação visual ofensiva ao direito e à dignidade humana;
- XII. Prêmios e/ou medalhas que tenham sido conquistados pela escola;
- XIII. Aparelhos de áudio que não façam parte do projeto e conexão de internet como parte da exposição do projeto.

11. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

11.1 Pré-Avaliação

I. Conforme critérios especificados no Anexo I.

11.2 Mostra de finalistas

I. Cada projeto será analisado por, no mínimo, 2 (dois) avaliadores da sua respectiva área, identificados com crachá de avaliador com a logo do evento. O grupo de avaliadores será composto por professores, acadêmicos e profissionais com formação em nível superior.

II. É vedada a interferência do professor orientador durante a avaliação.

III. Durante todo o evento, pelo menos um dos alunos expositores deverá permanecer em seu estande apresentando o projeto aos visitantes.

IV. A ausência no estande poderá ocasionar a eliminação da equipe.

V. A apresentação deve ser realizada de forma clara e objetiva, obedecendo ao método científico ou da engenharia, e utilizando, como recursos principais, os elementos do *banner*.

VI. Cada equipe disporá de até 20 minutos, que devem ser distribuídos/administrados pela equipe, de forma que tenha tempo para a sua explanação e, ainda reste tempo para as possíveis perguntas e considerações do avaliador.

VII. Os critérios para apresentação dos projetos estão detalhados no Anexo I.

12. DA CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO DOS PROJETOS

12.1 Todos os integrantes dos projetos participantes receberão certificados de

apresentação no caso de o projeto ser apresentado.

12.2 Os projetos premiados e os classificados, por categoria, receberão:

I. 01(uma) bolsa de Iniciação Científica Junior do CNPQ para alunos de projeto classificado em 1º lugar nas categorias Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Técnico-Profissionalizante, em todas as áreas do conhecimento.

II. Medalhas para alunos de projetos classificados em 1º, 2º e 3º lugar por categorias e áreas do conhecimento;

III.1 (um) troféu para a instituição (escola, instituto, faculdade etc.) de projetos classificados em 1º lugar por categorias e áreas do conhecimento;

IV. Certificado de menção honrosa para alunos de projetos classificados do 4º ao 6º lugar por categorias e áreas do conhecimento.

12.3 Os projetos selecionados como destaque receberão:

- Bolsa de Iniciação Científica Junior do CNPQ;
- Credencial para participação em feira científica nacional;
- Credencial para participação em feira científica internacional realizada no Brasil;
- Credencial para participação em feira científica internacional realizadas em outros países.

12.4 Farão jus ao recebimento de Bolsa alunos de instituições públicas que estejam estudando até no máximo o segundo ano do ensino médio.

12.5 Professores orientadores de projetos premiados receberão certificado equivalente.

13. CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora da I MOCISSPA.

Informações

Site: <https://ppgecm.unifesspa.edu.br/index.php/en/eventos>

Email: mocisspa@gmail.com

Telefone: (94)2101-5929

Marabá (PA), 25 de agosto de 2018

Prof. Dr. Ronaldo Barros Ripardo
Coordenador Geral da II MOCISSPA

Profa. Dra. Ana Cristina Viana Campos
Coordenadora Geral da I FECICSEM